



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

OF. GP. Nº 077/2020

Glorinha, 09 de abril de 2020.

Ao Exmo. Sr.
Vereador JOÃO CARLOS SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
GLORINHA/RS.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, vimos por meio deste comunicar que foi realizada a abertura de um CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, por meio do Decreto nº 4891/2020, devido ao estado de calamidade pública no Município, conforme cópia anexa.

Os valores constantes nas rubricas foram repassados pelo Governo Federal, para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o seu enfrentamento.

Atenciosamente,

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

RECEBIDO

Em: 13/04/20 às 12:00hs.

Adriana Inácio

Responsável

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

DECRETO Nº 4891, de 03 de Abril de 2020.

Abre crédito Extraordinário no valor de R\$ 17.477,00 por Excesso de Arrecadação verificado no recurso Custeio – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.062 de 24 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 17.477,00 (Dezessete mil e quatrocentos e setenta e sete reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
08.02.10.305.0035.2.209	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 1,00
08.02.10.305.0035.2.209	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1,00
08.02.10.305.0035.2.209	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 17.473,00
08.02.10.305.0035.2.209	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 1,00



1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

08.02.10.305.0035.2.209	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1,00
-------------------------	--------------------	--	----------

Decreto 4891

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Extraordinário autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso :

4511 – Custeio – Outros
Programas Financiados por
Transferências Fundo a
Fundo

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

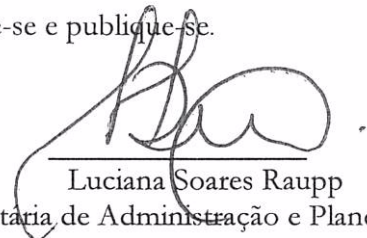
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 03 de Abril de 2020.



Darci José Lima da Rosa
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.



Luciana Soares Raupp
Secretária de Administração e Planejamento